

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Viera Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 03.02.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

1.1 – DD – Divisão de Desporto

1.1.1 - CPN – Clube de Propaganda da Natação - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUI SHOU – 22 de fevereiro de 2026;

1.1.2 - Clube de Karaté de Valongo (CKV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Open Karaté Kids Valongo - 14 março 2026 e do Estágio Nacional AKKP – 06 e 07 junho 2026;

1.1.3 - Piscinas Municipais- Utilização gratuita por pessoas portadoras de certificado de incapacidade multiusos - 2026;

1.2 – DS – Divisão de Saúde

1.2.1 - Proposta de renovação de protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo.

1.3 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

1.3.1 - Proposta de preço para edição de Verão 2026 - TOK'A MEXER VALONGO.

2 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

2.1 – DPEC – Divisão de Programação de Eventos Culturais

2.1.1 - Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Cooperação Cultural – Mostra de Teatro Amador 2026.

3 – DPGUA – Departamento de Planeamento, gestão Urbanística e Ambiente

3.1 – DA – Divisão de Ambiente

3.1.1 – Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído e de isenção de taxas – Angariação de Fundos, em Valongo.

4 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

4.1 – DEP – Divisão de Estudos e Projetos

4.1.1 - Apoio à Associação Banda Musical de São Martinho para a elaboração do projeto de arquitetura para a execução da obra designada de “Espaço Musicultural de Campo”.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Aberta a reunião, tomou a palavra o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, que cumprimentou os Senhores Vereadores, os trabalhadores municipais presentes e o público em geral, declarando dar início à reunião ordinária pública de três de fevereiro de 2026. Informou que havia duas inscrições do público. Chamou a primeira inscrita, a Senhora Luzia Maria Alves da Costa, que não se encontrava presente.

Chamou, de seguida o segundo inscrito, o Senhor José Alves Martins, solicitando-lhe que se dirigisse ao microfone para que a sua intervenção ficasse devidamente registada.

Usando da palavra o munícipe Senhor José Alves Martins, começou por referir que tinha solicitado esclarecimentos relativos a assuntos pendentes há bastante tempo na Câmara Municipal, pretendendo saber se já existiriam respostas às suas questões.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, informou dispor de elementos fornecidos pelos serviços técnicos relativamente às matérias colocadas pelo munícipe, passando a lê-los. Referiu que uma das pretensões do Senhor José Alves Martins dizia respeito à alteração da localização de uma paragem de autocarros, esclarecendo que tal não seria possível, porquanto implicaria uma inversão do sentido da paragem e que os operadores de transporte dispõem de autorizações específicas quanto aos percursos e locais de recolha e largada de passageiros. Acrescentou não haver registo de acidentes no local nem de tempos de paragem significativos. Indicou, ainda, que a eventual colocação de um abrigo dependeria de análise casuística e que, relativamente ao estado do muro e gradil, os registos fotográficos entre 2014 e 2024 apontam para degradação decorrente das condições meteorológicas e da falta de manutenção, tratando-se de matéria da esfera privada do requerente.

Retomando a palavra, o munícipe Senhor José Alves Martins contestou a resposta apresentada, afirmando que a mesma não considerava o problema essencial que havia exposto, relativo à degradação do subsolo na zona da paragem, causada pela travagem constante dos autocarros. Referiu que tal situação tem provocado erosão significativa, com deslocação de terras para o interior da sua propriedade, alertando para o risco de colapso do terreno. Acrescentou que as intervenções efetuadas nas condutas de águas pluviais não resolveram o problema, mantendo-se infiltrações e danos no seu património. Esclareceu, ainda, que a sua proposta de realocação da paragem não corresponde à leitura efetuada, defendendo a sua deslocação apenas cerca de 70 metros, para uma zona com melhores condições estruturais, com solo mais consistente e espaço adequado.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que, para efeitos de organização dos trabalhos, não deveria haver diálogo, reiterando que as questões colocadas ficariam registadas e seriam objeto de resposta escrita sempre que não fosse possível resposta imediata. Sintetizou as preocupações do munícipe em dois pontos fundamentais: a realocação da paragem, por razões de segurança, e a alegada degradação do subsolo e das infraestruturas pluviais em frente à sua residência. Informou que solicitaria aos serviços uma resposta detalhada por escrito. Acrescentou que a intervenção realizada nas condutas consistiria na introdução de um revestimento interior designado por “encamisamento” para evitar fugas, operação que, no entendimento dos serviços, estaria concluída e funcional.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, referiu existir um terceiro assunto identificado pelo munícipe, que questionou a abertura de um arruamento em terreno anteriormente ajardinado, na Avenida Oliveira Zina, pretendendo saber como foi autorizada a intervenção. Consultando a informação dos serviços, referiu tratar-se de processo identificado como pertencente à empresa Lear Corporation, esclarecendo que o mesmo se encontra concluído e não existem outros procedimentos administrativos em curso. Concluiu dizendo que o munícipe pretende esclarecimentos quanto à titularidade e responsabilidade do arruamento que liga a Avenida Oliveira Zina à antiga unidade da Lear Corporation, informando que tal questão será respondida por escrito.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Interveio o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, que, após cumprimentar os presentes, referiu pretender aproveitar a reunião pública para abordar o processo de viabilização do orçamento municipal ocorrido na reunião anterior, bem como a forma como o mesmo foi posteriormente comunicado pelos serviços municipais. Considerou que tal comunicação poderá ter transmitido uma perceção incorreta junto dos munícipes, esclarecendo que a viabilização do orçamento por parte dos Vereadores do PSD se deveu ao facto de se tratar do início de um mandato, não querendo criar condições que permitissem ao Senhor Presidente invocar eventuais bloqueios institucionais como justificação para dificuldades na execução da ação governativa.

Todavia, manifestou preocupação quanto à forma como o orçamento tem sido apresentado publicamente, designadamente pela referência a um montante global de 120 milhões de euros, entendendo que tal valor pode ser artificialmente inflacionado, uma vez que resulta de uma previsão que admite variações substanciais em função da inscrição de receitas e despesas. Referiu, a esse propósito, que o orçamento se aproxima, em termos reais, do do ano anterior, antecipando que a análise das contas de 2025 evidenciará a transição de diversas verbas não executadas, nomeadamente na área dos arruamentos, como sucede na freguesia de Campo. Em contrapartida, apontou a reduzida dotação prevista para intervenções semelhantes noutras freguesias, como Ermesinde, considerando que o orçamento revela insuficiente capacidade de resposta em cenários de emergência ou degradação significativa das infraestruturas. Prosseguiu, criticando a reduzida afetação de verbas à manutenção e conservação de equipamentos e vias municipais, sublinhando que tal lacuna compromete a resposta às necessidades do quotidiano dos munícipes.

Acrescentou preocupações quanto à estrutura de comunicação municipal, referindo o elevado número de recursos afetos a essa área e os respetivos custos, defendendo maior rigor e contenção na sua utilização. Neste contexto, mencionou ainda situações em que elementos não pertencentes aos gabinetes de apoio participam nas reuniões, entendendo que tal prática pode estar associada a objetivos de comunicação institucional, suportados financeiramente pela autarquia.

No que respeita à execução orçamental, destacou que a receita efetiva ronda valores significativamente inferiores aos inscritos, enquanto a despesa com pessoal atinge já níveis elevados, na ordem dos 30 milhões de euros. Atribuiu esta evolução, em parte, ao recurso frequente a mecanismos de mobilidade intercarreiras, que, no seu entendimento, têm sido utilizados de forma excessiva, originando promoções internas nem sempre sustentadas pelas necessidades

funcionais. Exemplificou com situações de afetação de técnicos com formações específicas a funções que considerou desadequadas, alertando para o impacto financeiro dessas decisões.

Abordou, de seguida, a questão das transferências de competências para as juntas de freguesia, afirmando que o anunciado aumento das transferências não representa um efetivo reforço, mas sim uma correção de insuficiências acumuladas, uma vez que, nos anos anteriores, as verbas transferidas não acompanharam o aumento real dos custos, designadamente com recursos humanos. Defendeu que as juntas devem dispor de meios adequados para assegurar intervenções de proximidade, como pequenas reparações e manutenção corrente, criticando a atual incapacidade de resposta a estas situações.

Referiu ainda que o orçamento contém diversas rubricas classificadas como “a definir”, traduzindo intenções e não compromissos firmes, o que, no seu entendimento, fragiliza a sua credibilidade. Mencionou, em particular, a situação da freguesia de Sobrado, que, segundo afirmou, continua a evidenciar carências estruturais não resolvidas no documento orçamental.

No domínio do investimento, destacou o projeto da denominada “Casa da Democracia”, considerando-o o principal fator de pressão sobre o orçamento municipal. Apontou o aumento progressivo dos custos da obra, já acima dos valores inicialmente previstos, e a inexistência de uma abordagem clara quanto ao reconhecimento de eventuais erros de planeamento. Manifestou disponibilidade para colaborar na procura de soluções, desde que exista abertura para uma análise crítica do processo, incluindo a eventual responsabilização de entidades projetistas.

Criticou ainda a apresentação de trabalhos complementares de elevado valor sem discussão prévia com os vereadores, salientando que os encargos associados à obra continuam a aumentar e que tal situação exigia maior transparência e envolvimento dos eleitos.

No plano institucional, defendeu a transmissão pública das reuniões de Câmara, à semelhança do que sucede com a Assembleia Municipal, entendendo que tal medida reforçaria a transparência e o escrutínio democrático. Referiu igualmente a limitação decorrente da definição da ordem de trabalhos pelo Presidente, a qual condiciona os temas debatidos em sessão pública.

Assinalou, por outro lado, atrasos na resposta a requerimentos apresentados, designadamente sobre empreitadas municipais e sobre o referido projeto da Casa da Democracia, considerando tal situação inadmissível.

Por fim, abordou a questão da gestão de recursos humanos ao nível das chefias e mobilidades, manifestando estranheza quanto à saída de dirigentes e técnicos para outros municípios, sem comunicação prévia ou esclarecimento interno, o que considerou gerar desconforto e fragilizar a perceção de estabilidade organizacional.

Concluiu, reafirmando a disponibilidade do seu grupo para contribuir com propostas e visões alternativas, no respeito pelo interesse do concelho e pela melhoria da governação municipal.

De seguida interveio o Senhor Vereador **Rui Silva**, que, após cumprimentar o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e todos os presentes, referiu pretender trazer à consideração um assunto que, segundo afirmou, tem vindo a suscitar preocupação pessoal e de diversos municípios do concelho. Indicou tratar-se da eventual desativação da esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Ermesinde, situação que, recordou, já se havia colocado há cerca de quatro anos e que, na altura, terá sido revertida na sequência da pressão da população e da intervenção da Câmara Municipal.

Neste contexto, rememorou que, na primeira Assembleia Municipal subsequente a essa situação, um munícipe havia alertado para o risco de encerramento da referida esquadra, tendo o então Senhor Presidente da Câmara negado tal intenção, embora admitindo a realização de contactos com a tutela com vista à sua manutenção, o que, segundo referiu, terá produzido efeitos positivos, mantendo-se a esquadra em funcionamento até ao momento.

Prosseguiu afirmando que, atualmente, independentemente das declarações do Comando Metropolitano do Porto da PSP, existem indícios concretos de um processo tendente ao esvaziamento progressivo daquela esquadra. Referiu que os agentes ali colocados estarão a ser incentivados a pedir transferência para outras unidades, sob o argumento de que, caso não o façam de imediato, poderão vir a ser colocados posteriormente em locais não desejados. Segundo afirmou, alguns agentes já terão seguido essa orientação, o que, no seu entendimento, configura uma estratégia que poderá conduzir ao encerramento da esquadra por falta de efetivos.

Acrescentou, como dado relevante, que, a partir do dia 1 de fevereiro, deixou de existir escala noturna na referida esquadra, que, assim, se encontra, na prática, reduzida a um serviço de atendimento em horário de expediente, deixando de funcionar plenamente como unidade operacional.

O Senhor Vereador referiu ainda que, embora seja frequentemente invocado o argumento de que a localização física das esquadras não é determinante, sendo mais importante a presença policial no terreno, considera tal entendimento redutor. Sustentou que, por um lado, a definição das patrulhas e dos percursos operacionais depende de recursos humanos concretos, os quais tendem a privilegiar a proximidade às respetivas unidades de base; e, por outro lado, salientou que, em situações de emergência, o tempo de resposta é necessariamente influenciado pela distância da esquadra, sendo, por isso, relevante a sua localização em zonas com elevada densidade populacional, como é o caso de Ermesinde.

Para reforçar a sua posição, apresentou termos comparativos com outras localidades, referindo que existem esquadras que servem populações significativamente inferiores, designadamente em Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Santo Tirso e Espinho, bem como no próprio Porto, onde a média de população por esquadra é inferior. Assinalou que Ermesinde serve atualmente cerca de 40.000 habitantes, podendo, em caso de encerramento, a esquadra de Valongo passar a abranger cerca de 65.000 pessoas, o que considerou manifestamente desproporcionado.

Face ao exposto, questionou o Senhor Presidente sobre se tem conhecimento desta situação e se a Câmara Municipal tenciona intervir junto do Comando Metropolitano do Porto da PSP e da tutela governamental, com vista a evitar o eventual encerramento da esquadra de Ermesinde, recordando que, no passado, a intervenção junto das entidades competentes terá sido determinante para travar o processo. Concluiu reiterando que, desde 1 de fevereiro, não existe serviço noturno naquela unidade, facto que considerou particularmente preocupante.

Interveio o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, que, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, começou por manifestar total concordância com a preocupação expressa, sublinhando que nenhum dos membros do executivo deseja o encerramento da esquadra da PSP de Ermesinde. Informou que já havia reunido com o Intendente Rui Gomes Correia, responsável pela área metropolitana da PSP, tendo-lhe colocado, de forma direta, a questão de uma eventual intenção de encerramento daquela esquadra e de concentração de serviços noutra unidade. Referiu que lhe foi transmitido de forma clara que tal cenário não se encontra em equação, nem constitui objetivo daquela força policial.

Acrescentou que, segundo informação prestada pelo referido responsável, a principal dificuldade reside atualmente na escassez de recursos humanos a nível nacional, explicando que os concursos para admissão de agentes têm registado uma adesão inferior ao número de vagas abertas e que, mesmo entre os candidatos, apenas uma parte reúne condições para ingresso efetivo. Sublinhou tratar-se de um problema estrutural, cuja resolução depende essencialmente da tutela governamental, através da criação de condições mais atrativas para a carreira na PSP.

Relativamente à questão da escala noturna, esclareceu que lhe foi explicado que, no período noturno, cuja delimitação concreta não sabe precisar de momento, a procura pelos serviços da esquadra é residual, tendo-se registado apenas dois ou três atendimentos nos últimos meses, maioritariamente de natureza administrativa. Nesse sentido, foi equacionada a reorganização do serviço, privilegiando a presença de patrulhas no terreno em detrimento da manutenção da esquadra aberta durante a noite sem afluência significativa. Referiu que, de acordo com o entendimento que lhe foi transmitido, esta solução permite maior eficácia operacional, assegurando a presença policial ativa nas ruas, com capacidade de resposta rápida a eventuais ocorrências, em articulação com o atendimento que possa ocorrer na esquadra.

Ainda assim, reconheceu que a atual dotação de efetivos é insuficiente para um território com a dimensão populacional de Ermesinde, que conta com cerca de 43.000 habitantes, defendendo que a cidade deveria dispor de um reforço de meios humanos. Referiu, contudo, que estas decisões são fortemente condicionadas pelos índices de criminalidade, que, no caso de Valongo, se situam em níveis baixos, o que, embora positivo, pode influenciar negativamente a priorização de recursos.

Neste âmbito, estabeleceu ligação com o projeto municipal de videovigilância, salientando que, apesar de ser um investimento local, a sua implementação carece de autorização da tutela, a qual pode vir a ser condicionada precisamente pelos baixos índices de criminalidade registados. Considerou, ainda assim, que tal entendimento é discutível, defendendo que medidas preventivas e dissuasoras são essenciais para manter esses índices reduzidos.

Quanto à alegada movimentação de agentes através de pedidos de transferência, referiu não dispor de informação que permita confirmar tal prática, nem elementos que sustentem essa interpretação. Reiterou, contudo, que, de acordo com a informação oficial que lhe foi transmitida, não existe qualquer intenção de encerrar a esquadra de Ermesinde.

Por fim, informou que a Câmara Municipal irá diligenciar no sentido de solicitar uma reunião com a tutela governamental, designadamente com a Senhora Ministra da Administração Interna, com o objetivo de obter garantias formais quanto à manutenção da esquadra, bem como de discutir medidas estruturais para reforço da atratividade da carreira policial e do número de efetivos disponíveis. Reconheceu tratar-se de um problema de dimensão nacional, alertando que, sem alterações significativas, a escassez de agentes poderá persistir ao longo do atual mandato, com impacto direto na capacidade de resposta das forças de segurança no concelho.

Interveio novamente o Senhor Vereador **Rui Silva**, que, agradecendo a resposta, referiu que, embora reconheça a existência de dificuldades ao nível dos recursos humanos, a questão colocada deve ser analisada numa perspetiva de equilíbrio territorial e de distribuição adequada de meios.

Sublinhou que, no Município do Porto, existem diversas esquadras que, em média, servem cerca de 32.000 habitantes cada, ao passo que a esquadra de Ermesinde abrange uma população de aproximadamente 40.000 pessoas, o que,

no seu entendimento, evidencia já uma sobrecarga significativa. Questionou, assim, a lógica subjacente a uma eventual desvalorização desta unidade em concreto, quando comparada com outras realidades menos pressionadas.

Acrescentou que, caso se confirme a informação relativa ao incentivo dirigido aos agentes no sentido de solicitarem transferência, com o argumento de que, caso não o façam voluntariamente, poderão vir a ser colocados posteriormente em locais não desejados, tal procedimento poderá configurar, na prática, uma estratégia de esvaziamento progressivo da esquadra, tendo como consequência natural a sua desativação.

Concluiu alertando que, embora tal evolução não esteja formalmente confirmada, existem indícios que justificam preocupação, admitindo, inclusivamente, que situações idênticas possam vir a ocorrer noutras unidades da área metropolitana, como será o caso de Águas Santas, exprimindo assim reservas quanto à evolução futura desta matéria.

Interveio o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, que, em resposta à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, referiu acolher as preocupações manifestadas, apresentando, de imediato, duas iniciativas que irá tomar: a primeira que, na próxima reunião da Área Metropolitana do Porto, suscitará, formalmente, a questão da eventual desvalorização da esquadra de Ermesinde, concordando que os dados apresentados evidenciam um desequilíbrio que não deverá existir face à realidade de outros municípios, designadamente o Porto. Acrescentou que tem vindo a defender, em diversos fóruns, a necessidade de maior solidariedade intermunicipal relativamente a problemas comuns, assumindo o compromisso de levar o tema àquele órgão. A segunda tem a ver com a reunião a solicitar junto da tutela governamental, designadamente com a Senhora Ministra da Administração Interna, deixando expresso o convite aos Senhores Vereadores para o acompanharem, de modo a que possam, em conjunto, expor as preocupações existentes e contribuir para uma abordagem concertada. Sublinhou que o objetivo será não apenas obter garantias formais quanto à manutenção da esquadra, mas também discutir medidas estruturais destinadas a prevenir o agravamento da situação, reiterando que a avaliação destas matérias não deverá basear-se exclusivamente nos baixos índices de criminalidade, mas antes numa lógica preventiva que evite o seu aumento futuro.

Passando, de seguida, à intervenção do Senhor Vereador Hélio Rebelo, o Senhor Presidente prestou diversos esclarecimentos relativos ao orçamento municipal.

Começou por salientar que se trata do primeiro orçamento deste executivo, reiterando que o mesmo constitui simultaneamente um instrumento financeiro e político, definindo prioridades e orientações estratégicas. Sublinhou o carácter previsional do documento, explicando que assenta em estimativas de receita e despesa, condicionadas pela disponibilidade efetiva de recursos.

Referiu, ainda, que não é possível dissociar o presente exercício das obrigações herdadas, nomeadamente obras em curso e projetos cofinanciados, os quais não podem ser interrompidos. No que respeita ao montante global do orçamento, afirmou que não existe qualquer empolamento, defendendo que o valor apresentado resulta de um exercício rigoroso e realista, fortemente dependente de financiamento comunitário e de empréstimos já contraídos.

Esclareceu que, na ausência desses financiamentos, o valor disponível para investimento direto seria substancialmente reduzido, sublinhando a dependência estrutural dos municípios relativamente às transferências do Estado e aos fundos comunitários. Neste âmbito, defendeu a necessidade de revisão da Lei das Finanças Locais, considerando que os atuais critérios de financiamento não refletem adequadamente a dimensão e responsabilidades do Município de Valongo.

Relativamente às transferências de competências, referiu que estas implicaram um aumento significativo da despesa com pessoal, nomeadamente nas áreas da educação e ação social, reafirmando o seu apoio a este modelo de descentralização, desde que acompanhado do correspondente reforço financeiro por parte do Estado.

No que concerne às transferências para as juntas de freguesia, reconheceu que podem existir diferentes interpretações quanto ao aumento verificado, esclarecendo que a atualização realizada, superior a 10%, teve por base a necessidade de compensar anos anteriores, bem como o aumento de áreas abrangidas. Destacou tratar-se da maior atualização desde a transferência de competências, sublinhando que o executivo optou por reforçar os meios financeiros das juntas, confiando na sua capacidade de gestão autónoma.

Acrescentou ainda que foram introduzidas alterações no modelo de intervenção nas escolas, com vista a evitar conflitos de competências entre Câmara e as Juntas, mantendo-se, porém, o nível de financiamento anteriormente assegurado. No que respeita à manutenção de arruamentos e espaço público, referiu que a Câmara tem procurado reforçar a capacidade de resposta, através da reorganização das equipas e da utilização dos meios existentes, admitindo, contudo, que intervenções de maior dimensão exigem recurso a empreitadas e financiamento adicional, estando, nesse sentido, a aguardar a abertura de linhas de apoio específicas.

Relativamente à capacidade de resposta a situações de emergência, garantiu que o Município dispõe atualmente de uma estrutura de proteção civil devidamente organizada e equipada, com articulação eficaz entre os diversos agentes, tendo sido possível assegurar resposta pronta a episódios recentes de intempéries, bem como prestar apoio a outros municípios afetados.

No que se refere às horas extraordinárias, esclareceu que a sua maior incidência ocorre na área da logística, associada a intervenções fora do horário normal, designadamente em escolas e eventos, justificando-se, assim, pela natureza das funções desempenhadas.

Quanto ao projeto da Junta de Freguesia de Alfena, clarificou que a iniciativa de rever o respetivo projeto partiu do próprio executivo municipal, no âmbito das primeiras reuniões realizadas com o respetivo Presidente de Junta.

Por fim, referiu diversos estudos em curso, designadamente nas áreas da mobilidade e planeamento urbano, incluindo projetos relacionados com a chegada do metro, novas acessibilidades rodoviárias e o redesenho das centralidades das cinco freguesias. Sublinhou que tais intervenções visam não apenas responder aos problemas atuais, mas também antecipar o crescimento futuro do concelho, tendo em conta o aumento da população e, em particular, do parque automóvel.

No seguimento das explicações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, começando por se referir à obra da Junta de Freguesia de Alfena, considerando que a mesma havia sido anunciada e entregue em contexto temporal próximo do período eleitoral, sem que, no seu entendimento, tivesse sido devidamente acautelado o respeito pelos ciclos autárquicos e pela possibilidade de os novos órgãos autárquicos se pronunciarem sobre a matéria.

Referiu que, não obstante discordar da forma como o processo foi conduzido, o Município deve ser uma pessoa de bem e respeitar os compromissos anteriormente assumidos, ainda que estes não merecessem a concordância política dos atuais eleitos. Acrescentou que, no âmbito da preparação do orçamento, o seu grupo reuniu com os Presidentes

das Juntas de Freguesia, tendo transmitido que compreendia a existência de compromissos anteriores, mas que a matéria deveria ser devidamente ponderada.

Abordou ainda a questão dos recursos humanos, discordando da justificação apresentada relativamente ao impacto das transferências de competências, designadamente nas áreas da educação e da saúde. Sublinhou que, segundo os mapas disponibilizados, o maior aumento de recursos humanos se verificou no ano de 2025, com um acréscimo superior a 15%, entendendo que tal crescimento se ficou a dever, em larga medida, a reclassificações profissionais, técnicos superiores e cargos de chefia. Considerou existir um número excessivo de chefias, com impacto na organização interna dos serviços.

Relativamente às transferências de competências para as Juntas de Freguesia, defendeu que as verbas atualmente atribuídas não são suficientes para responder às necessidades existentes, nomeadamente na manutenção de espaços públicos, jardins, arruamentos, pequenas reparações e poda ou abate de árvores. Deu como exemplo a Junta de Freguesia de Ermesinde, referindo que alguns prestadores de serviços terão comunicado aumentos significativos para renovação contratual, designadamente na área da manutenção de espaços verdes. Considerou que as juntas de freguesia, pela sua proximidade, têm maior capacidade de resposta às pequenas intervenções que, no seu conjunto, assumem grande relevância para a população, defendendo, por isso, o reforço de competências e verbas transferidas. Quanto à questão do Metro, o Senhor Vereador afirmou que, durante vários anos, o Concelho de Valongo perdeu capacidade reivindicativa, recordando posições anteriormente assumidas no sentido de que o comboio seria o “metro” do concelho. Entendeu que Valongo nunca deveria ter abdicado dessa ambição, nem que fosse como elemento negocial no quadro da mobilidade metropolitana.

Sobre os STCP, referiu que, aquando da transferência de competências, alertou para os encargos financeiros que daí resultariam para o Município, designadamente pela circunstância de Valongo deter uma participação reduzida e, ainda assim, ter de contribuir financeiramente para a empresa, recordando que os transportes públicos, em regra, geram défices de exploração.

No domínio da ação social, manifestou preocupação com a evolução das funções dos técnicos municipais, considerando que se corre o risco de transformar técnicos de ação social em técnicos de projetos de ação social, com menor contacto direto com a população. Defendeu que o atendimento social e a relação direta com as pessoas em situação de vulnerabilidade não devem ser desvalorizados ou afastados da esfera municipal.

Referiu-se, ainda, aos trabalhadores municipais e agentes de proteção civil, afirmando reconhecer a importância do trabalho desenvolvido, mas advertindo para a necessidade de distinguir entre trabalho voluntário e trabalho remunerado. Sublinhou que os bombeiros voluntários prestam um serviço de natureza especialmente altruísta e que, embora os trabalhadores municipais devam ser respeitados e valorizados pelo exercício das suas funções, não devem ser colocados no mesmo plano daqueles que atuam em regime de voluntariado.

Concluiu reiterando a sua discordância relativamente ao investimento previsto para a nova Câmara Municipal, comparando-o com o montante global das transferências para as Juntas de Freguesia, defendendo que estas últimas têm maior retorno direto para a população.

De seguida, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, referindo que ficou clara a existência de diferentes visões políticas entre o Executivo e os Vereadores da oposição. Sublinhou que não entende como excessivo o reconhecimento público do trabalho dos trabalhadores municipais que prestam serviço em situações

adversas, nomeadamente durante intempéries, ainda que remunerados por esse trabalho. Considerou que muitos trabalhadores da administração pública auferem remunerações baixas, próximas do salário mínimo, sendo necessário garantir motivação, reconhecimento e valorização, designadamente através do chamado “salário emocional”, na medida em que o Município não tem competência para aumentar unilateralmente as remunerações.

Referiu que a sua presença junto das equipas em mudança de turno, em contexto de temporal, teve como objetivo agradecer o esforço e disponibilidade dos trabalhadores. Acrescentou que, relativamente aos bombeiros, sempre manifestou respeito e consideração pela sua missão, defendendo a revisão do respetivo estatuto e recordando que, no orçamento de 2026, se prevê a transferência de cerca de seiscentos mil euros para as duas corporações de bombeiros do concelho, como forma de reforçar a sua capacidade financeira, operacional e de tesouraria.

Quanto ao Metro, afirmou ser solidário com os projetos de ampliação, duplicação ou extensão de linhas, desde que o Concelho de Valongo esteja incluído no próximo plano de expansão. Declarou que, caso Valongo não venha a ser contemplado, votará contra as restantes ampliações no âmbito das instâncias em que tenha assento. Informou ainda estar agendada uma reunião com a administração da Metro do Porto, durante o mês de fevereiro, para análise do estudo que o Município se encontra a desenvolver, o qual deverá demonstrar a viabilidade técnica, sustentabilidade financeira e relevância social da ligação ao concelho.

Sublinhou que Valongo é o único município do anel metropolitano envolvente ao Porto sem serviço de metro, apesar de ser um território de forte mobilidade pendular para a cidade do Porto, nomeadamente para o centro, zonas industriais, polo universitário e hospitalar, considerando tratar-se de uma questão de coesão territorial e justiça social. Relativamente aos STCP, reconheceu que o processo decorreu no âmbito de anterior Governo, mas afirmou discordar da lógica de limitar os STCP à cidade do Porto, obrigando os passageiros dos concelhos limítrofes a transbordos nos limites da cidade. Considerou tal solução penalizadora para quem utiliza diariamente os transportes públicos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, cinquenta e dez mil, trezentos e vinte euros e noventa e seis cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - CPN – CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE COMBATES KUNG FU SANDA LIGHT E TUISHOU – 22 DE FEVEREIRO DE 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “CPN – Clube de Propaganda da Natação - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUISHOU – 22 de fevereiro de 2026”, instruído com a informação técnica n.º 1228/2026, datada de 22/01/2026, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O CPN – Clube de Propaganda da Natação, é uma instituição desportiva que oferece diversas modalidades, incluindo Kung Fu, além de Natação, Basquetebol, Karaté, Jiu-Jitsu, Hidroginástica, Pilates, Zumba e musculação, focando em formação, disciplina e bem-estar para jovens e adultos, sendo uma referência em Ermesinde.

Nesse sentido, o CPN – Clube de Propaganda da Natação, está filiado na Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas (FPAMC) e promove eventos da modalidade de Kung Fu, como forma de promoção do Clube e fortalecimento dos laços com as instituições oficiais que regem a modalidade.

Face ao exposto, o CPN – Clube de Propaganda da Natação irá levar a efeito a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUI SHOU, no próximo dia 22 de fevereiro, evento este que conta com a participação de cerca de 140 atletas oriundos de todo o território Nacional.

Assim, para a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUI SHOU o CPN – Clube de Propaganda da Natação apresenta um caderno de encargos, no valor de **5.620.00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	600,00€
Logística diversa (montagem e desmontagem)	900,00€
Refeições	1.370,00€
Troféus de classificação	750,00€
Equipamento para staff	430,00€
Informática, equipamentos e serviços	320,00€
Lembranças	300,00€
Som	250,00€
Aluguer do Pavilhão	300,00€
Divulgação	400,00€
Total:	5.620,00€

Após análise do pedido submetido no passado dia 12 de janeiro, conforme formulário constante no processo e considerando:

- . O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da modalidade;
- . Que o CPN – Clube de Propaganda da Natação realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Nacionais, Regionais e Distritais;
- . A importância da participação e organização de eventos Nacionais, que contribuem para a evolução da modalidade e do nível competitivo;
- . A promoção do Clube e do Concelho, a nível Nacional;
- . Que o CPN – Clube de Propaganda da Natação apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 10.^a – Transparência:
 - Constituição
 - Plano de Atividades e Orçamento 2025/2026
 - Relatório de Contas 2024

. Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 e no n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, bem como do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;

Sugere-se a atribuição do seguinte apoio:

a) Atribuir um apoio pontual ao CPN – Clube de Propaganda da Natação, sito na Praceta Rainha Mariana Vitória, 4445 – 576 Ermesinde, NIF: 501335196, no valor de 2.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUISSHOU, no dia 22 de fevereiro de 2026;

b) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, envolvendo um custo associado no valor global de 243,10€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do Quadro 31 da Tabela de Taxas em vigor, respetivamente:

- Dia 21 de fevereiro, das 13h00 às 24h00 (11h x 9,35€ = 102,85€);

- Dia 22 de fevereiro, das 8h30 às 23h30 (15h x 9,35€ = 140,25€);

c) Disponibilizar o sistema de som do Pavilhão;

d) Ceder 10 mesas e 50 cadeiras, com transporte que envolve um custo associado no valor de 35,20€ (2 horas x 17,60€ = 35,20€), de acordo com o ponto 1. 3, do quadro 26 da tabela de taxas;

e) Imprimir 140 diplomas de participação, com um custo associado no valor de 92,40€ (140 x 0,66€/unidade);

Ao apoio supracitado, o Município terá um custo global associado no valor de **2.370,70€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenções	278,30€
Subtotal:	278,30€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao CPN – Clube de Propaganda da Natação a)	2.000,00€
Impressão dos diplomas	92,40€
Subtotal:	2.092,40€
Total:	2.370,70€

a) Valor a cabimentar

Neste âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o CPN – Clube de Propaganda da Natação, para a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUISSHOU, a decorrer no dia 22 de fevereiro de 2026, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os

artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 20/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 22/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Rui Marques**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que competências, a alínea o) está certa, mas a alínea u) não se aplica à situação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o CPN – Clube de Propaganda da Natação, para a organização do Campeonato Nacional de Combates Kung Fu SANDA LIGHT e TUI SHOU, a decorrer no próximo dia 22 de fevereiro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 - CLUBE DE KARATÉ DE VALONGO (CKV) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN KARATÉ KIDS VALONGO - 14 MARÇO 2026 E DO ESTÁGIO NACIONAL AKKP – 06 E 07 JUNHO 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Karaté de Valongo (CKV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Open Karaté Kids Valongo - 14 março 2026 e do Estágio Nacional AKKP – 06 e 07 junho 2026”, instruído com a informação técnica n.º 1620/2026, datada de 28/01/2026, subscrita por Liliana Sampaio de Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Karaté de Valongo – CKV tem como missão promover a prática do karaté na região, oferecendo formação de qualidade, que contribui para o desenvolvimento integral dos praticantes e a adoção de hábitos de vida saudáveis. Desde a sua fundação em 2014, que o CKV se tem destacado no cenário nacional e internacional, com uma estrutura que inclui cerca de 100 atletas e mais de uma dezena de técnicos credenciados pela Federação Nacional de Karaté de Portugal (FNKP), sendo filiado na Associação Kenkyukai Karaté Portugal (AKKP) e na Liga Portuguesa de Karaté Goju-Ryu (LPKG), estando também vinculado à Goju-Ryu Karaté Internacional (GKI).

Assim, com o objetivo de divulgar a modalidade, fomentar a troca de conhecimentos e desenvolver os aspetos técnicos de cada atleta, o CKV pretende realizar dois eventos, designadamente:

OPEN KARATÉ KIDS VALONGO – 14 março 2026

Evento a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, com o objetivo de promover a modalidade nas camadas mais jovens e de divulgar o concelho de Valongo.

Este torneio é anual e é dedicado em exclusivo a todos os jovens atletas de karaté até aos 13 anos, oriundos de todo o território nacional, competindo em diversas categorias, nomeadamente em provas de kata e kumité, estando previstos cerca de 600 participantes.

Para a sua organização, o CKV apresenta um orçamento global estimado, no valor de 6.200,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Pagamento a técnicos de arbitragem	2.500,00€
Transporte de material de apoio/ equipamento, cedência de tatamis e software de prova	500,00€
Plataforma de registos e sorteios – Kimura	100,00€
Médico, enfermeiro e ambulância/ bombeiro	400,00€
Transporte de equipas via aeroporto	150,00€
Troféus	600,00€
Medalhas de participação	500,00€
Impressão de cartazes e credenciais para atletas e treinadores	200,00€
Refeições para árbitros e elementos da organização (100 pessoas)	1.000,00€
Outras questões logísticas	250,00€
Total:	6.200,00€

Assim, para este evento sugere-se a atribuição do seguinte apoio:

Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, envolvendo um custo associado no valor global de 149,60€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do quadro 31 da tabela de taxas, respetivamente:

- Dia 13 de março, das 18h30 às 24h00 - montagens (6h x 9,35€ = 56,10€);

- Dia 14 de março, das 08h30 às 18h00 - dia do evento (10h x 9,35€ = 93,50€);

. Disponibilizar o bar e o sistema de som do Pavilhão;

. Isentar e transportar 20 barreiras de proteção e segurança metálicas, de acordo com o ponto 4.1 e com o ponto 4.2 do quadro 25 da tabela de taxas, com um custo associado no valor total de 31,65€;

. Ceder 100 cadeiras pretas, com o custo associado no valor de 17,60€ para o transporte, de acordo com o ponto 1.3 do quadro 26 da tabela de taxas;

- . Oferecer 100 lembranças aos clubes inscritos e aos árbitros (saco ValongoInOutdoor e porta-chaves da Escalada), com um custo associado no valor de 206,00€;
- . Disponibilizar a cantina da Escola Básica e Secundária de Campo para o fornecimento de aproximadamente 100 refeições, assim como o espaço ao ar livre dentro da escola, para estacionamento das viaturas de elementos da organização, árbitros, diretores, entre outros;
- . Atribuir um apoio pontual ao Clube de Karaté de Valongo, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Vale dos Amores n.º 11, 4440-704 Valongo, no valor de 750,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **1.154,85€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenções	198,85€
Lembranças	206,00€
Subtotal:	404,85€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao CKV a)	750,00€
Subtotal:	750,00€
Total:	1.154,85€

a) Valor a cabimentar

ESTÁGIO NACIONAL ASSOCIAÇÃO KENKYUKAI KARATÉ PORTUGAL – AKKP - 06 e 07 de junho 2026

Trata-se de um evento técnico-desportivo de karaté, promovido pelo CKV em parceria com a AKKP, a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, prevendo-se a participação de cerca de 600 praticantes e treinadores de vários clubes filiados, tendo como objetivo o aperfeiçoamento dos praticantes, a uniformização dos critérios técnicos entre os clubes e a partilha de conhecimentos.

Para a sua organização, o CKV refere que não terá encargos com este evento, desde que o Município isente o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão.

Neste sentido, sugere-se a atribuição do seguinte apoio:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, envolvendo um custo associado no valor global de 233,75€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do quadro 31 da tabela de taxas, respetivamente:
- Dia 5 de junho, das 18h30 às 24h00 - montagens (6h x 9,35€ = 56,10€);
- Dia 6 de junho, das 08h00 às 20h00 - dia do evento (12h x 9,35€ = 112,20€);
- Dia 7 de junho, das 08h00 às 15h00 - dia do evento (7h x 9,35€ = 65,45€);
- . Disponibilizar o bar e o sistema de som do Pavilhão;
- . Disponibilizar o espaço ao ar livre da Escola Básica e Secundária de Campo, para estacionamento das viaturas de elementos da organização, árbitros, diretores, entre outros.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **233,75€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	

Isenção	233,75€
Total:	233,75€

Após análise dos pedidos submetidos no passado dia 16 de janeiro 2026, conforme formulários constantes no processo e considerando:

- . Que o CKV realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- . Que os eventos organizados pelo CKV decorrem com enorme sucesso, sendo uma referência de renome junto da comunidade desportiva;
- . Que estes eventos são fundamentais para o desenvolvimento da modalidade;
- . Que o CKV apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 11.^a – Transparência:
 - Constituição;
 - Plano de Atividades e Orçamento 2025;
 - Relatório de Contas 2024/2025;

. Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 e no n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, bem como do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Karaté de Valongo para a realização do Open Karaté Kids Valongo, no próximo dia 14 de março e do Estágio Nacional AKKP, nos próximos dias 6 e 7 de junho, a decorrerem ambos os eventos no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 28/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 28/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Karaté de Valongo para a realização do Open Karaté Kids Valongo, no próximo dia 14 de março e do Estágio Nacional AKKP, nos próximos dias 6 e 7 de junho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.3 - PISCINAS MUNICIPAIS- UTILIZAÇÃO GRATUITA POR PESSOAS PORTADORAS DE CERTIFICADO DE INCAPACIDADE MULTIUSOS - 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Piscinas Municipais- Utilização gratuita por pessoas portadoras de certificado de incapacidade multiusos - 2026”, instruído com a informação técnica n.º 1668/2026, datada de 28/01/2026, subscrita por António Manuel Monteiro Silva, coordenador técnico, cujo teor se transcreve:

“As piscinas, à semelhança de outros equipamentos municipais, destinam-se a contribuir para o bem-estar das populações, quer física quer psicológica, abrangendo todas as franjas da sociedade, em especial pessoas portadoras de incapacidade multiusos, economicamente mais fragilizadas.

Neste âmbito, houve 5 munícipes - cuja identificação consta do processo, e identificados no quadro infra com os números de 1 a 5 - residentes no Concelho, a quem a prática de natação foi recomendada pelo médico, de acordo com a documentação que anexaram ao pedido, que solicitam a utilização gratuita das Piscinas Municipais, em regime de banhos livres, para o ano de 2026, como se apresenta:

Requerente	Grau de incapacidade (comprovado através de atestado de incapacidade multiusos)	Rendimento mensal per capita <Salário mínimo nacional	Piscina Municipal	Valor a Isentar
1	87%	571,33 €	Alfena	8 Banhos X 11 meses = 88 X 3,65 € = 321,20 €
2	70%	5,39 €	Valongo	8 Banhos X 11 meses = 88 X 3,65 = 321,20 €
3	60%	0,01 €	Alfena	8 Banhos X 11 meses = 88 X 3,65 = 321,20 €
4	62%	50,00 €	Valongo	8 Banhos X 11 meses = 88 X 3,65 = 321,20 €
5	70%	363,41 €	Valongo	8 Banhos X 11 meses = 88 X 3,65 = 321,20 €

Face ao exposto e considerando:

- Os benefícios da prática da natação para a saúde e bem-estar da população;
- O previsto no artigo 14.º “Isenções”, do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, conjugado com a al. c) do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;
- Que os requerentes supracitados, apresentam a documentação necessária para usufruírem da isenção da natação gratuita em regime de banhos livres, 2 vezes por semana, até ao final do ano corrente;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar os requerentes do pagamento do preço devido pela prática da natação em regime de banhos livres.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 14.º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.101 de 02/05/1995, bem como da al. c) do n.º 4 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 28/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 28/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que deveria haver maior atenção na apreciação e elaboração das informações, estão a falar de cinco municípios que pediram isenção para a utilização das piscinas, duas vezes por semana. Depois a informação prestada pela Chefe de Divisão do Desporto refere que o processo se encontra devidamente instruído e que entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares.

Assim, considera que fica mal referir-se aos municípios como entidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 14.º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.101 de 02/05/1995, bem como da al. c) do n.º 4 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção do pagamento do preço devido pela prática da natação em regime de banhos livres, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.2.1 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de renovação de protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 1619/2026, datada de 28/01/2026, subscrita por Helena Maria Alves Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde, cujo teor se transcreve:

“O projeto “O Mercado” está em implementação, no concelho de Valongo, desde dezembro de 2020. A partir de um modelo simples de encomenda on-line de um cabaz pré-definindo, levantado em dia e local definido, em horário pós-laboral, são colocados à disposição da comunidade produtos básicos para uma dieta equilibrada e a preços acessíveis, apoiando-se, simultaneamente, a economia local e a diminuição da pegada ecológica.

1. Considerando que:

- constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das populações, nomeadamente ao nível da promoção da saúde, conforme consagra a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- a Câmara Municipal de Valongo tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais em vários domínios, com vista melhorar a qualidade de vida das pessoas, as condições de desempenho dos parceiros e a afirmação estratégica dos valores do território municipal;
- ao assumir o compromisso do Plano Municipal de Saúde está a dar o seu contributo para superar as desigualdades e construir no concelho uma efetiva igualdade de oportunidade para todos/as;

- a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, tem como missão apoiar os seus cooperantes na melhoria dos processos de produção e distribuição, bem como a promoção e o reconhecimento da qualidade da produção local;

- que se mantêm válidos os pressupostos da realização do protocolo assinado em 2023, renovado em 2024 e em 2025, no que respeita à conjuntura económica e social.

2. Propõe-se a renovação do protocolo para 2026 com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, no âmbito da implementação do projeto “O Mercado”, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, nos seguintes termos:

À Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, caberá:

- a) Assegurar a realização semanal dos cabazes, com produtos de origem no concelho, satisfazendo as encomendas da plataforma, e preparando-os para o seu levantamento no ponto de entrega indicado pelo comprador na encomenda;
- b) Assegurar semanalmente a entrega dos cabazes encomendados, nos pontos de entrega definidos, contra pagamento realizado pelo cliente, deduzindo a comparticipação assumida pelo primeiro outorgante;
- c) Efetuar um desconto de 10% às pessoas portadoras de Cartão Sênior Municipal (residentes com 62 ou mais anos), na compra de hortofrutícolas nas Lojas da Cooperativa;
- d) Fornecer a informação necessária para a divulgação do cabaz e participar nas ações de promoção e divulgação e comunicação do projeto;
- e) Fornecer os dados necessários à monitorização do projeto nomeadamente no que diz respeito à avaliação;
- f) Fornecer os dados necessários à faturação da comparticipação de compra de cabazes, objeto deste protocolo;
- g) Concertar com o primeiro outorgante quaisquer alterações, nomeadamente horários, locais de entrega, preços, constituição do cabaz e imagem.

Ao Município de Valongo caberá:

- a) Assegurar a divulgação semanal dos cabazes para venda;
- b) Assegurar a comparticipação, em regime de complementaridade, do preço dos cabazes vendidos, no âmbito do projeto “O Mercado”, no período de vigência do presente protocolo, de acordo com a tabela abaixo e até ao limite €60.000.00 (sessenta mil euros):

Cabaz Família (5kg)		Cabaz Super Família (8-9kg)	
Custo do cabaz	€10,00	Custo do cabaz	€15,00
Comparticipação CMV	€3,50	Comparticipação CMV	€4,50
Preço a pagar pelo público	€6,50	Preço a pagar pelo público	€10,50

- c) Apoiar a comunicação e divulgação do projeto, em parceria com o segunda outorgante;
- d) Disponibilizar espaços de entrega em instalações próprias ou cedidas, que cumpram as características identificadas na alínea c) da Cláusula 1ª deste protocolo;
- e) Apoiar a produção de conteúdos informativos (de caráter nutricional e de saúde) para acompanhar a divulgação do projeto – conteúdos para plataforma, merchandising, redes sociais, etc.;
- f) Monitorar e avaliar, em parceria com a segunda outorgante, a implementação do projeto, de acordo com o cronograma a acordar.

3. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, representada por José Luís Ribeiro Dias, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 28/01/2026:

“Concordo.

À consideração superior,”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Cláudia Lima, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Ex.mo Presidente,

Concordo e considerando a importância da manutenção do projeto "O Mercado" com a cooperativa agrícola de Valongo, que visa a promoção de hábitos de alimentação saudáveis, propõe-se que o mesmo seja remetido a aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, que deu nota de que se pretende manter o projeto dos cabazes, através da continuidade do protocolo com a Cooperativa Agrícola de Valongo.

Referiu que esta opção assenta em vários fundamentos, designadamente o incentivo à agricultura local e à pequena produção, bem como o apoio à própria Cooperativa Agrícola de Valongo, que considerou ser uma das poucas cooperativas agrícolas ainda em funcionamento no país e que tem vindo a desempenhar adequadamente a sua atividade.

Acrescentou ainda que o projeto contribui para a promoção de uma alimentação mais saudável, uma vez que os cabazes são compostos por produtos frescos e são acompanhados de receitas que permitem às pessoas utilizar esses produtos de forma adequada e saudável, promovendo hábitos alimentares mais positivos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, representada por José Luís Ribeiro Dias, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.3.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA EDIÇÃO DE VERÃO 2026 - TOK'A MEXER VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de preço para edição de Verão 2026 - TOK'A MEXER VALONGO”, instruído com a informação técnica n.º 1743/2026, datada de 29/01/2026, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A Divisão de Projetos Educativos, no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal e do Plano de Ação anual, definiu, entre outros, dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que apontam como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Considerando o enorme sucesso da iniciativa junto das famílias e crianças, e numa linha de continuidade e reforço da atividade junto da comunidade, serve a presente para propor mais uma edição das Férias de Verão, a realizar entre 6 de julho e 28 de agosto, num total de 8 semanas e 40 dias de atividades.

Este ano, face à crescente procura registada nas edições anteriores, entendeu-se aumentar o número de vagas por semana, bem como alargar a iniciativa a mais freguesias do concelho, nomeadamente Campo e Alfena, reforçando-se, assim, a proximidade do programa a um maior número de famílias do Concelho de Valongo e passando a capacidade semanal do programa de 200 para 250 crianças por semana.

Neste sentido, em cumprimento do artigo 12.º do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, vimos pela presente propor o preço e dar a conhecer o período de funcionamento, faixa etária e número de participantes para a edição de Verão, nomeadamente:

Férias de Verão 2026

Data: 06 de julho a 28 de agosto (8 semanas/ 40 dias úteis)

Polos de atividade e acolhimento:

1. **Alfena** – Escola Básica de Alfena (1 grupo de 25 crianças/semana);
2. **Campo** – Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo/Escola Básica e Secundária de Campo (1 grupo de 25 crianças/semana);
3. **Ermesinde** – Escola Básica S. Lourenço (2 grupos de 50 crianças/semana);
4. **Valongo** – Escola Básica Vallis Longus (2 grupos de 50 crianças/semana).

N.º monitores a alocar: 50 monitores por semana x 8 semanas.

Preço: 35€/semana (equivalente a 7€/dia)

Horário de funcionamento:

Receção	Atividades	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30 – 09h00	09h00 – 12h00	10h30	12h30 – 14h00	14h00 – 18h00	16h00	18h00- 18h30

O **TOK'A MEXER VALONGO** é já uma referência no calendário do município, assumindo-se como uma resposta social, por parte da autarquia, que visa a promoção de atividades lúdicas nas férias escolares.

Considerado único na região, o campo de férias TOK'A MEXER VALONGO apresenta-se como um espaço de excelência direcionado para a promoção dos valores endógenos do Concelho e um importante veículo de promoção da nossa cultura e tradições locais, dando a conhecer, em muitas atividades, as nove marcas do concelho como: as Serras e Rios, onde se destaca a principal porta de acesso ao Parque das Serras do Porto; a tradição da panificação, com a Regueifa e Biscoitos; o Brinquedo Tradicional Português; a Bugiada e Mouriscada, a nossa extraordinária lousa ou ardósia; o Santuário de Santa Rita e o Património Religioso; as Trilobites e o Património Geológico; os Romanos e os Ferroviários.

Durante a pausa letiva de Verão, estamos a preparar uma proposta pensada para proporcionar uma semana rica em experiências diversificadas, lúdicas, culturais e desportivas. Pretende-se que as crianças e jovens tenham a

oportunidade de participar em um conjunto variado de atividades, que promovam a convivência, a criatividade e o bem-estar. O programa incluirá visitas a espaços culturais, idas à piscina, praia, parques aquáticos, surf, atividades ao ar livre, jogos e dinâmicas de grupo e outras experiências que estimulam a curiosidade, o espírito de equipa e a descoberta. Cada dia será vivido como um momento de partilha, diversão e aprendizagem, num ambiente seguro e acolhedor.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da cláusula 12.ª do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, fixar em 35€ o preço da semana de férias de Verão 2026.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 29/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, para informar que o Regulamento do programa “**TOC'A MEXER**” será objeto de alteração, a trabalhar em conjunto com todos os Senhores Vereadores, com o objetivo de permitir que o programa chegue a mais famílias e a mais crianças.

Referiu que, desde já, se prevê um aumento do número de participantes, passando de 200 para 250 crianças, bem como o aumento dos polos de recolha. Explicou que, anteriormente, os polos se concentravam nas cidades de Valongo e Ermesinde, estando agora previsto o alargamento a Campo e Alfena.

Quanto à freguesia de Sobrado, o Senhor Presidente informou que se encontra em análise uma solução, tendo referido a possibilidade, suscitada em conversa com o Senhor Vereador Hélio Rebelo, de assegurar transporte para um dos polos existentes, sem necessidade imediata de criação de um novo polo de recolha, que implicaria outros custos.

Esclareceu ainda que o que se encontrava em apreciação e votação não era a alteração global do regulamento, mas apenas três componentes que não carecem de alteração regulamentar:

- o número de crianças abrangidas;
- o preço a pagar;
- e os polos de recolha existentes.

Referiu que outras matérias, como o número de semanas possíveis de inscrição, reserva de vagas ou outras alterações destinadas a tornar o programa mais abrangente e equitativo, serão discutidas posteriormente no âmbito da revisão do regulamento.

De seguida, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia intervir.

Usou da palavra a Senhora Vereadora **Patrícia Lourenço**, que começou por reconhecer a importância do programa para as famílias e para o concelho, saudando o aumento do número de vagas e o alargamento do programa às freguesias de Campo e Alfena.

Não obstante, manifestou preocupação pelo facto de Sobrado não estar ainda contemplado de forma imediata, considerando que todas as freguesias do concelho devem ser tratadas de forma igual. Sublinhou que Sobrado apresenta especificidades que justificam especial atenção, designadamente a inexistência de respostas privadas, de colégios privados ou de um plano próprio de férias escolares promovido pela Junta de Freguesia.

Nesse sentido, considerou essencial encontrar desde já uma solução para Sobrado, seja através da criação de um polo, seja através da garantia de transporte para outra freguesia. Propôs, por isso, que o ponto pudesse ser retirado da Ordem de Trabalhos e reagendado para uma próxima reunião, de forma a permitir encontrar uma solução integrada que contemplasse também aquela freguesia.

Em resposta, o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, afirmou concordar com a preocupação manifestada, reiterando que não pretende tratar Sobrado de forma diferente. Propôs, contudo, que o ponto não fosse retirado, atendendo à necessidade de avançar com os procedimentos de adjudicação, assumindo publicamente o compromisso de assegurar, pelo menos, uma solução de transporte para as crianças de Sobrado.

Esclareceu que a solução será adequada ao número de inscrições provenientes daquela freguesia, prevendo-se que, após a abertura das inscrições e apurado o número de crianças inscritas, seja organizado o transporte a partir de Sobrado para o polo mais próximo.

A Senhora Vereadora **Patrícia Lourenço** esclareceu que a sua preocupação quanto ao adiamento prendia-se com a possibilidade de a inclusão de mais crianças, transporte e eventual necessidade de monitores adicionais poder implicar alteração do preço ou das condições da proposta. Referiu que, caso fosse confirmado que tal não teria impacto no preço em apreciação, nada teria a opor à votação imediata.

O Senhor Presidente informou que o preço proposto passará a ser de 35,00 €, valor que considerou manifestamente insuficiente para cobrir os custos do programa, sendo a diferença suportada pelo Município. Comparou esse valor com os praticados por entidades privadas e mesmo por algumas juntas de freguesia, referindo que o objetivo do Município não é cobrir integralmente os custos, mas garantir uma resposta acessível às famílias.

Acrescentou que, por não se tratar de matéria constante do regulamento, os três elementos em causa — número de participantes, preço e polos ou solução de transporte — poderão ser novamente trazidos a reunião de Câmara em momento posterior, caso se revele necessário ajustar algum deles.

De seguida usou da palavra o Senhor Vereador **Orlando Rodrigues**, esclarecendo que existe urgência na aprovação do preço, uma vez que é necessário lançar o procedimento concursal para contratação da entidade que irá dinamizar e organizar o programa **“TOC'A MEXER”**. Explicou que o contrato abrangerá as edições da Páscoa e do Verão, de

forma a evitar fracionamento de despesa, sendo a urgência mais relevante em relação à edição da Páscoa, para que haja tempo útil de organização.

Interveio o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, recordando que, na conversa tida com o Senhor Presidente, havia referido a importância de encontrar uma solução para Sobrado já no presente ano, nomeadamente através de transporte, e não apenas em edição futura. Considerou positivo o aumento do número de vagas e o alargamento territorial do programa, afirmando que, com a solução de transporte, o programa poderá chegar a todas as freguesias.

Acrescentou que, numa fase posterior de alteração do regulamento, deverá ser ponderada a possibilidade de limitar inscrições por fases ou semanas, de modo a evitar situações verificadas em anos anteriores, em que algumas crianças frequentavam todas as semanas disponíveis enquanto outras não conseguiam vaga. Considerou que esta alteração tornaria o programa mais justo.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** acrescentou que, para além do "TOC`A MEXER", está também prevista a alteração dos regulamentos relativos às AAAF/CAF, com propostas que serão remetidas aos Senhores Vereadores, designadamente no sentido de melhorar as respostas de prolongamento de horário e de reforçar as atividades durante o mês de julho, permitindo acolher mais crianças e prestar um melhor serviço.

Usou da palavra a Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, questionando se o concurso a lançar teria por base o número total de participantes e se a eventual inclusão de crianças de Sobrado no polo de Campo ou noutro polo poderia impactar o procedimento, designadamente quanto ao número de monitores, transporte ou dimensão dos grupos.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** respondeu que, caso se revele necessário, poderá ser equacionado um aditamento ao procedimento ou ao contrato, dentro dos limites legalmente admissíveis, caso o número de participantes venha a aumentar.

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** questionou se não seria preferível aguardar uma semana e submeter o ponto já com essa solução integrada, evitando a necessidade de posteriores aditamentos.

O Senhor Presidente, reiterou que a votação naquele momento se justificava, uma vez que a matéria em apreciação não interfere com a alteração do regulamento e pode ser ajustada em reunião posterior, se necessário. Reafirmou que o número de crianças, o preço e os polos ou solução de transporte poderão voltar a ser apreciados pela Câmara Municipal a qualquer momento.

O Senhor Vereador **Rui Marques** questionou qual era, em concreto, a urgência do procedimento.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** esclareceu que, na reunião anterior, havia sido aprovada a edição da Páscoa do programa TOC`A MEXER, enquanto que na presente reunião estava em apreciação a edição de Verão, sendo o procedimento concursal a lançar comum às duas componentes. Reiterou que a urgência resulta da necessidade de garantir a organização atempada da edição da Páscoa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, fixar em 35€ o preço da semana de férias de Verão 2026, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, apresentando a seguinte Declaração de Voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

“O nosso voto favorável porque há o compromisso num futuro muito breve de acondicionarmos na proposta à freguesia do sobrado ou com Polo próprio ou com o aumento do número de vagas no polo de Campo.”

2.1.1 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL – MOSTRA DE TEATRO AMADOR 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Cooperação Cultural – Mostra de Teatro Amador 2026, instruído com a informação técnica n.º 1282/2026, datada de 22/01/2026, subscrita por Marina Lopes Laranjeira, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“ A *Mostra de Teatro Amador* é uma iniciativa promovida pelo Município de Valongo, integrada no plano anual de atividades culturais, assumindo-se como um espaço de valorização e difusão do teatro amador do concelho.

Em retrospectiva, a edição de 2025, teve o privilégio de acolher 14 grupos de Teatro, incluindo um grupo informal de jovens do concelho, produto resultante do excelente trabalho, na área do teatro, realizado, também, nas nossas escolas.

Foi possível dinamizar um espaço cultural, ininterruptamente, com teatro, durante 5 meses, apresentando 14 peças que resultaram em 27 sessões de teatro, fruídas por 3814 espectadores, numa ocupação média da plateia de 67,61%. A edição 2026 da MTA trará ao palco catorze associações culturais e tal como na edição anterior, um grupo informal de jovens, do concelho de Valongo, cuja atividade inclui, de forma consistente, a vertente teatral, contribuindo para o enriquecimento da oferta cultural e para a dinamização da criação artística.

Em conformidade com as normas de funcionamento da Mostra de Teatro Amador, os grupos participantes efetuaram a inscrição mediante o preenchimento de formulário disponibilizado e divulgado na página do Município.

Neste âmbito, propomos, o estabelecimento de Protocolo de Cooperação Cultural com as seguintes entidades:

Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com estatutos publicados em Diário da República n.º 61 de 13 de março de 2000, III Série, e alteração aos mesmos publicada em Diário da República n.º 39 de 24 de fevereiro de 2005, III Série, contribuinte n.º 504571680.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “*Vilma, uma Comédia Musicada em Tempos de Guerra*” pelo Grupo de Teatro” Casca de Nós”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, com estatutos publicados em Diário da República n.º 169 de 25 de julho de 1978, III Série, e última alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 31 de outubro de 2013, contribuinte n.º 502952717.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Antes que o mundo acabe” pelo CICLO - Coletivo de Investigação e Criação Livre

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Carrossel de Letras – Associação, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 1 de julho de 2019, contribuinte n.º 515555789.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “A Décima Oitava”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros).

Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, com estatutos publicados em Diário da República n.º 259 de 8 de novembro de 1984, III Série, contribuinte n.º 501467629.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Amores Enlatados”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Plumas Negras – Associação Cultural e Recreativa, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 3 de fevereiro de 2014 e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 23 de janeiro de 2019, contribuinte n.º 510989705.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Sem Fim” pelos CORVUS.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

T.A.S. – Teatro Amador Susanense, com estatutos publicados em Diário da República n.º 241 de 18 de outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501983961.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Duelo”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros).

Sabor a Teatro - Associação Cultural, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 27 de janeiro de 2015, contribuinte n.º 513400508.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Fetichismo”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros).

Ágorarte – Associação Cultural e Artística, com estatutos publicados em Diário da República n.º 65 de 4 de abril de 2005, III Série, e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 4 de outubro de 2019, contribuinte n.º 507268105.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Uma Herança Pesada” pelo AgoraTeatro.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros).

Grupo Musical de São Martinho de Campo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 4 de 6 de janeiro de 1977, III Série, contribuinte n.º 501350934.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Herança a Sete Vidas!”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 22 de setembro de 2009, contribuinte n.º 501318097.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Um Fantasma Chamado Isabel”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Rotary Club de Valongo, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 27 de junho de 2008, contribuinte n.º 508581826.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “A Mulher sem Pecado” pelo A.R.C. Valongo / Grupo de Teatro da Universidade Sénior de Rotary de Valongo.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros).

Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balsehas, com estatutos publicados em Diário da República n.º 298 de 26 de dezembro de 2002, III Série, contribuinte n.º 506137392.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Uma mão cheia de ladrões”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Associação Cultural e Recreativa Fora D’ Horas, com estatutos publicados em Diário da República n.º 200 de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 504829726.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Oxímoro: Contentamento Descontente”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Associação Sociocultural Arte Im’ Anjos, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de setembro de 2018, e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 04 de março de 2024, contribuinte n.º 515022780.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “O Olhar de Verónica”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Grupo Informal de Jovens-Fora de Cena, inscrito no RNAJ – Registo Nacional do Associativismo Jovem (ao abrigo da Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto), com o código RNAJ 2024-820, contribuinte n.º 249517809.

Atividade a protocolar:

Apresentação da peça de teatro “Diz que disse”.

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros);

Nota: Os bilhetes para os espetáculos da MTA serão disponibilizados na plataforma BOL, com um custo unitário de 4,00€. A receita resultante dos espetáculos de estreia e das reposições reverterá, no final do evento, a favor de cada associação, deduzidos o IVA, a comissão associada à bilhética e despesas com a plataforma BOL.

Para o estabelecimento do Protocolo de Cooperação Cultural no âmbito da realização da MTA 2026, solicita-se a melhor colaboração do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários para o cabimento de €18.000 (dezoito mil euros) destinados à atribuição do apoio a cada Associação participante.

As entidades em questão encontram-se legalmente constituídas, prosseguindo fins de interesse público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Em cumprimento das disposições legais em vigor, as mesmas comprometem-se a proceder à entrega da Ata dos Corpos Sociais em vigor, Plano de Atividades e Orçamento para 2026 e Relatório de Contas referente ao ano 2025, bem como, a remeter as declarações atualizadas de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, concordando, ainda, com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2025.

Assim, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Cooperação Cultural, nos moldes expostos, cuja minuta se anexa. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” em vigor.

À Consideração Superior,”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 23.01.2026, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração Superior a Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Cooperação Cultural no âmbito da realização da Mostra de Teatro Amador 2026, que deverá contar com a participação de 15 grupos de teatro, realizando-se entre os meses de fevereiro e junho de 2026. A presente proposta carece de cabimento e deve ser submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 27.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27.01.2026 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.01.2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

No âmbito da apreciação do ponto relativo à atribuição de apoios à Mostra de Teatro Amador, usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Marques**, suscitando dúvidas quanto à entidade identificada como grupo informal de jovens “Fora de Cena”.

Referiu que, na documentação, a entidade surge mencionada como estando inscrita no Registo Nacional do Associativismo Jovem, mas também com indicação de número de contribuinte, sem que, no seu entendimento,

resultasse claro o respetivo enquadramento jurídico. Acrescentou que nada tinha contra a participação do grupo, mas que importava perceber quem era a entidade, se cumpria os requisitos necessários para beneficiar do apoio e de que forma poderia ser enquadrada no Regulamento Municipal de Apoio às Entidades e Organismos, designadamente quanto às exigências de transparência, identificação fiscal e documentação obrigatória.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que o grupo informal de jovens “Fora de Cena” é constituído por jovens de Alfena, que surgiram no âmbito de projetos escolares e municipais ligados à expressão artística, designadamente através de iniciativas como o Mostra-te e o Expressar-te, tendo demonstrado interesse em desenvolver e dinamizar atividade teatral.

O Senhor Presidente referiu, ainda, que o objetivo do Município é incentivar que os jovens possam envolver-se nesta área artística, promovendo o gosto pelo teatro e contribuindo para a sua continuidade. Quanto às questões formais suscitadas, reconheceu que não dispunha, naquele momento, de todos os elementos para resposta completa, admitindo a necessidade de melhor verificação pelos serviços.

Usou da palavra a Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, esclarecendo que não estava em causa a oposição à atribuição do apoio, mas sim o adequado enquadramento jurídico da minuta. Referiu que a minuta apresentada continha cláusulas próprias de uma associação regularmente constituída, designadamente menções à constituição nos termos da lei, prossecução de fins de interesse público, apresentação de plano de atividades, orçamento e documentos de prestação de contas relativos ao ano anterior, o que poderia não corresponder à realidade de um grupo informal. Defendeu, por isso, que a minuta deveria ser adaptada à natureza jurídica concreta da entidade beneficiária, de forma a assegurar a conformidade do apoio e a correta aplicação do regulamento municipal.

O Senhor Presidente registou a observação, afirmando que a situação do grupo informal de jovens “Fora de Cena” deverá ser revista quanto ao seu enquadramento jurídico, devendo o documento ser adequado à respetiva realidade.

Usou ainda da palavra o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, informando que não participaria na votação do ponto, por ser dirigente do Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, entidade que também se tem feito representar na Mostra de Teatro Amador, através da respetiva escola de teatro. Referiu que a experiência de outros grupos informais tem sido a de se associarem a entidades juridicamente constituídas para poderem participar em iniciativas municipais e beneficiar de apoios, nomeadamente por estas entidades apresentarem relatório e contas, orçamento e demais documentação exigida. Sublinhou que compreendia o mérito da proposta, mas que importava definir uma regra clara e igual para todos, de forma a garantir justiça e transparência no tratamento das diferentes entidades e grupos participantes.

O Senhor Presidente esclareceu que, neste caso, o grupo pretende assumir-se autonomamente, sem estar integrado noutra entidade, sendo essa autonomia também valorizada pelo Município. Reiterou, contudo, que a minuta de protocolo será adaptada à realidade jurídica concreta da entidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” em vigor, por **unanimidade**, aprovar o estabelecimento de Protocolo de Cooperação Cultural – Mostra de Teatro Amador 2026 proposto pela Divisão de Programação de Eventos Culturais, nos moldes da minuta em anexo com base e fins elencados na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Não participou na votação o senhor vereador Hélio Rebelo por fazer parte dos órgãos sociais de uma das associações.

3.1.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 1675/2026, datada de 28/01/2026, subscrita pelo Técnico Superior, Sérgio Garcia, cujo teor se transcreve:

«Deram entrada dois requerimentos com pedidos de emissão de Licença Especial de Ruído (E-4399 e 4400), e isenção de taxas, pelo requerente Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, para a realização do evento para Angariação de Fundos, junto à Capela de Nossa Sra. da Saúde, Rua Pe. Miguel Sousa Paupério, em Valongo, nos seguintes dias e horários:

Dia 08 de fevereiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h;

Dia 14 de fevereiro de 2026, sábado, das 18:00h às 24:00h;

Dia 15 de fevereiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h;

Dia 22 de fevereiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h;

Dia 01 de março de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos Sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20:00h às 08:00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. Contudo, o artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Considerando que o evento em causa se trata de uma angariação de fundos associada a entidade religiosa, entende-se que a pretensão do requerente é legítima.

Após análise, pelo técnico, do histórico de reclamações de ruído, foi possível verificar que não há registos recentes nestes locais nem deste evento.

Mais se informa que o requerente não refere a utilização de equipamentos como emissores ou amplificadores de som, durante a realização do evento.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:

a) Que seja emitida a Licença Especial de Ruído para os dias e horários solicitados, de acordo com o previsto na legislação em vigor, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, zelando pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

b) Informar a PSP de Valongo da emissão da licença;

c) Informar a Divisão de Polícia Municipal para que tenha conhecimento sobre a realização deste evento e respetivo(s) horário(s). Nestes termos, pela emissão da licença especial é devida a taxa no valor de **170,50€** (5 dias x 32,85€/dia + 1 hora x 6,25€/h das 23:00h às 24:00h), em acordo com os n.ºs 1 e 2, do Quadro 41, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, a Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

A decisão sobre o assunto compete:

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da licença especial do ruído, ao abrigo do artigo 32º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;

À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

A Chefe de Divisão do Ambiente, Eng^a Gisela Martins, prestou em 28/01/2026 a seguinte informação:

Ao Senhor Diretor DPGUA, para decisão

Foi solicitada a emissão de Licença Especial de Ruído e isenção de taxas para a realização de um evento de angariação de fundos junto à Capela de Nossa Senhora da Saúde, na Rua Pe. Miguel Sousa Paupério, em Valongo, a realizar-se nos dias 8, 14, 15 e 22 de fevereiro e 1 de março de 2026, nos horários compreendidos entre as 15:00h e as 24:00h.

Sobre o assunto, foi prestada a informação técnica n.º 1675/2026, com a qual concordo, e que propõe:

- O deferimento do pedido nos termos informados;

- A comunicação do deferimento à autoridade policial competentes e Divisão de Polícia Municipal;

Compete à Câmara Municipal decidir sobre a concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Compete ao Senhor Presidente da Câmara a emissão da licença especial do ruído, nos termos do artigo 32º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído.

O Exmo. Sr. Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou no dia 29.01.2026 a seguinte informação:

«À Senhora Vereadora,

Concordo. Propõe-se o deferimento da licença especial de ruído, nos termos e condições da presente informação técnica.

Tem competência para decidir o Sr. Presidente».

A Senhora Vereadora, Dr.^a Cláudia Lima, prestou no dia 29.01.2026 a seguinte informação:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente o deferimento da licença especial de ruído e submissão à reunião de Câmara a isenção de taxas.»

O Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2026, o seguinte despacho:

«Concordo com a emissão da licença especial de ruído face aos pareceres técnicos emitidos.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial S. Mamede de Valongo do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento “Angariação de Fundos”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - APOIO À ASSOCIAÇÃO BANDA MUSICAL DE SÃO MARTINHO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DESIGNADA DE “ESPAÇO MUSICULTURAL DE CAMPO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de apoio técnico à Associação referida em título, tendo em vista à elaboração da 3.ª fase do projeto de arquitetura para a execução da obra supramencionada, instruído com a informação técnica n.º 1626/2026, de 28.01, subscrita pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), Eng.º Miguel Ângelo Lopes Barroso Leitão Vidal, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. Por deliberação camarária tomada em reunião de 29.03.2012, foi deliberado conceder um apoio à Associação Banda Musical de São Martinho, o qual teve por objeto a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades para a execução da obra designada de “Espaço Musicultural de Campo”, a qual foi inaugurada em março de 2015.

2. Por email datado de 15.01.2026 vem a referida Associação solicitar apoio para elaboração do projeto de arquitetura e respetivas especialidades relativas à 3.ª fase do projeto.

3. A citada Associação está constituída de forma legal, tem sede neste Município e decorre do seu Estatuto que a mesma desenvolve atividades de interesse público, sem fins lucrativos, neste concelho, por conseguinte, detém os requisitos que lhe permite ser alvo de concessão de apoio por parte desta Edilidade, nos termos instituídos no art.º

4.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins do Interesse Público, publicado no Diário da República n.º 275 – II Série, de 26.11.1999.

4. Por parte do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Divisão de Estudos e Projetos existe a disponibilidade para afetar técnicos para a elaboração do projeto de arquitetura, podendo ser assegurada pelo Arquiteto João Paulo Adolfo Barbosa e a pela Desenhadora Maria José Oliveira Almeida.

5. As especialidades de engenharia civil terão que ser elaboradas externamente, uma vez que algumas delas exigem habilitações específicas que os técnicos da DEP não possuem, nomeadamente credenciação para elaborar projeto de comportamento térmico, projeto de condicionamento acústico, engenharia mecânica para elaborar projeto de AVAC, certificação em segurança contraincêndios para elaborar o projeto de SCIE, SADI, SADIR, GTC, engenharia mecânica para elaborar projeto de Painéis Fotovoltaicos e UPAC’s, etc.

Em face do exposto, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal a proposta de concessão deste apoio técnico, na especialidade de Arquitetura.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 28.01.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Rodrigues - Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 28.01.2026, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 29.01.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a concessão de apoio técnico à Associação Banda Musical de São Martinho, consubstanciado na elaboração da 3.º fase do projeto de arquitetura da obra designada de “Espaço Musicultural de Campo”, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos _____.